



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----Doutor António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:-----

-----Torna público que, os palcos de cimento utilizados na realização das Festas Populares do concelho estão abrangidos pelo regime estabelecido nos artigos 9º a 15º do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16/12, ficando o seu funcionamento dependente de licença (autorização) de utilização, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----

-----Para o efeito, e face à especificidade das edificações em causa, é concedido o prazo de um ano, até 21/06/2012, para a legalização dos palcos de cimento, devendo para o efeito os seus proprietários dirigir-se à Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

-----Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume. -----

-----E eu _____, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de São Pedro do Sul, 19 de Julho de 2011-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

a) Dr. António Carlos Figueiredo